

## PROJETO LEI Nº 059/2009

*“Abre crédito especial por redução de dotações orçamentárias”.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0602 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE  
0602.10.301.0023.2050 Manutenção dos Serv. de Assistência Médica Preventiva  
3.3.9.0.48.00.00.00.00-0040 Outros Aux. Financeiros a Pessoa Física R\$ 2.000,00

**Art. 2º.** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0602 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE  
0602.10.301.0023.2050 Manutenção dos Serv. de Assistência Médica Preventiva  
3.3.9.0.30.00.00.00.00-4000 Material de Consumo R\$ 2.000,00

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 20 dias do mês de julho de 2009.

Edilson Antonio Romanini  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:** Ajustar o orçamento vigente com a abertura de crédito especial para adequar as contas do orçamento municipal a fim de oportunizar o pagamento de despesas na área de atendimento médico especializado à população.